

**Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2024**

Alínea b), nº 1 do artigo 15º da LCPA

Vitor Manuel Dias Proença o, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do nº. 1 do art.º.15º da Lei nº.8/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA, republicada pela Lei nº. 22/2015, de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro de 2024 totalizam 663.398,89€, conforme registos contabilísticos extraídos diretamente da aplicação SNC -AP – Sistema de Normalização Contabilística – do ERP da AIRC.

Paços do Concelho do Sabugal, 21 de janeiro de 2025

O Presidente,



(Vitor Manuel Dias Proença).

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15º da supracitada Lei, bem como deve integrar a Prestação de Contas de 2024. Atendendo ao tamanho extenso presente listagem encontra-se disponível para consulta na Divisão Financeira.